



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 215/06

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 28/11/06.
Vistoriado pelo 2º Secretário

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.973,28 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.973,28 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, respectivamente, conforme especifica:-

02 - Poder Executivo

02 - Secretaria Municipal de Infra-estrutura

15.451.0006.1.006.00- Sinalização Viária, Instal.de Semáforos e Fisc.Eletronica

3.3.90.30 - Material de Consumo

(405) - Fonte **31750** - Conv.Sinal.Turística C/7-9.....R\$ 4.695,98

15.451.0006.1.006.00- Sinalização Viária, Instal.de Semáforos e Fisc.Eletronica

(405) - Fonte **31750** - Conv.Sinal.Turística C/7-9.....R\$ 3.277,30

Total.....R\$ 7.973,28

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, são provenientes: respectivamente de:-

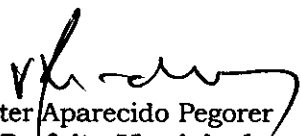
1. Superávit Financeiro na fonte 31.750.....R\$ 4.695,98

2. Excesso de Arrecadação na Fonte 31.750.....R\$ 3.277,30

Total.....R\$ 7.973,28

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em
14 de novembro de 2006.


Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal